



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.836

De 13 de julho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 046/18 - L

De 18 de junho de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.826 de 03/07/2018

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dá denominação a vias públicas do Loteamento
Ninho do Candor, localizado no Bairro do Saboó.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA TURQUESA” a via pública com início no lado esquerdo da Estrada Turística do Morro do Saboó distante 2.000m da esquina com a Estrada dos Moreiras e com término em Estrada Municipal sem denominação, Loteamento Ninho do Candor, e Estrada Municipal sem denominação conhecida como Estrada do Saboó, compreende o trecho externo ao muro do Loteamento Restinga Verde e interno ao muro do Loteamento Ninho do Candor e conta com 9m de largura e 965m de extensão.

Art. 2º Fica denominada “RUA PÉROLA” a via pública com início na Estrada Existente sem denominação conhecida como Estrada do Gado, lado esquerdo, distante 225m da esquina com a Rua 02 do Loteamento Ninho do Condor e término em propriedade particular, e conta com 9m de largura e 550m de extensão.

Art. 3º Fica denominada “RUA ÔNIX” a via pública conhecida como Rua 01 do Loteamento Ninho do Candor, com início na Estrada Existente sem denominação conhecida como Estrada do Gado, lado esquerdo, distante 180m da esquina com a Estrada Turística do Morro do Saboó e término em balão de retorno, e conta com 8m de largura e 110m de extensão.

Art. 4º Fica denominada “RUA JADE” a via pública conhecida como Rua 02 do Loteamento Ninho do Candor, com início na Estrada Existente sem denominação conhecida como Estrada do Gado, lado esquerdo, distante 350m da esquina com a Rua 03 do Loteamento Ninho do Condor e término na Estrada Municipal sem denominação, e conta com 8m de largura e 275m de extensão.

Art. 5º Fica denominada “RUA AMAZONITA” a via pública conhecida como Rua 03 do Loteamento Ninho do Candor, com início na Estrada Existente sem denominação conhecida como Estrada do Gado, lado esquerdo, distante 170m da esquina com a Rua 01 do Loteamento Ninho do Condor e término na Estrada Municipal sem denominação, e conta com 8m de largura e 620m de extensão.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

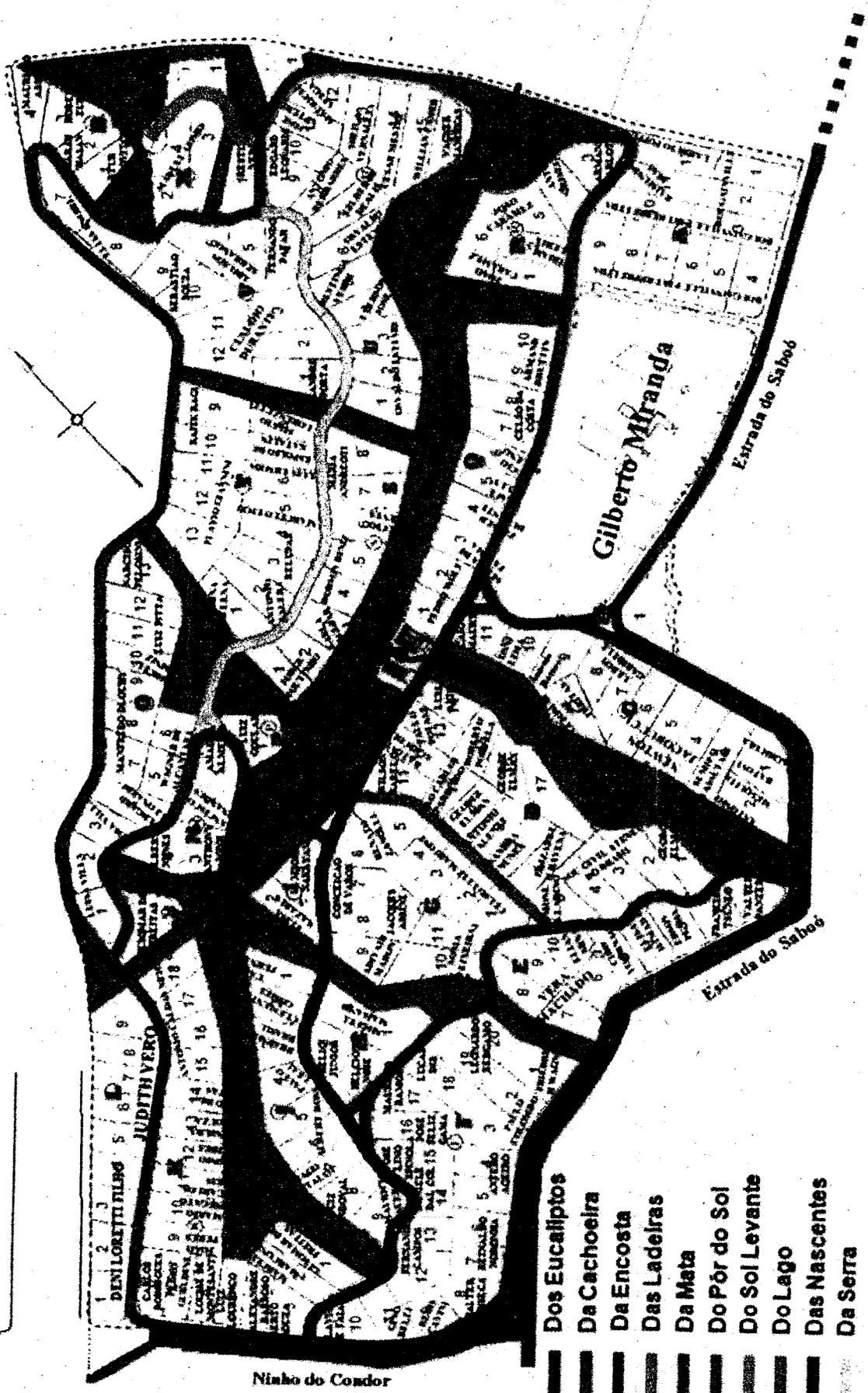
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/07/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 13 de julho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 03/07/2018

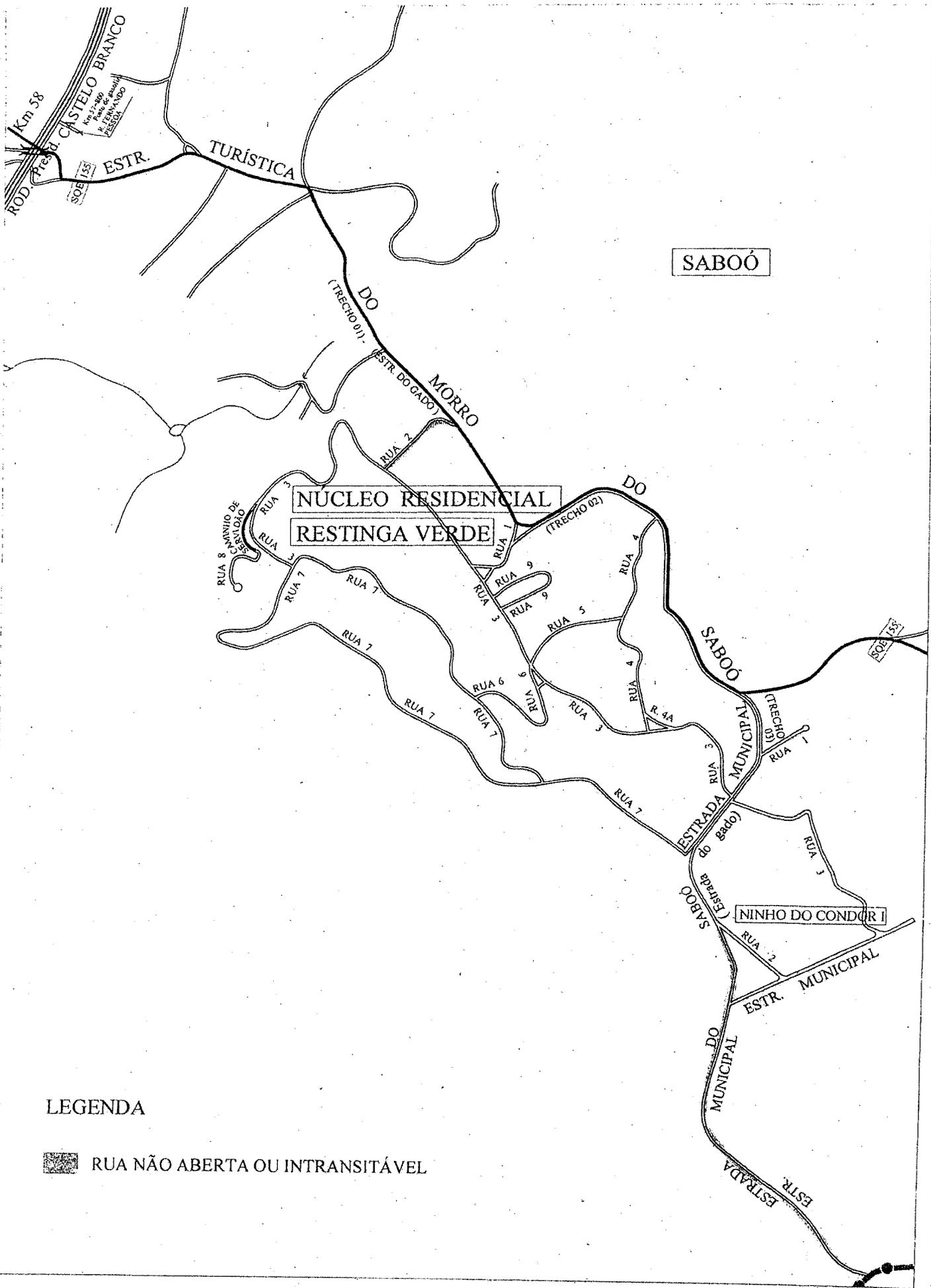
/mgsm.-



Ninho do Condor

- Dos Eucaliptos
- Da Cachoeira
- Da Encosta
- Das Ladeiras
- Da Mata
- Do Pôr do Sol
- Do Sol Levante
- Do Lago
- Das Nascentes
- Da Serra

P



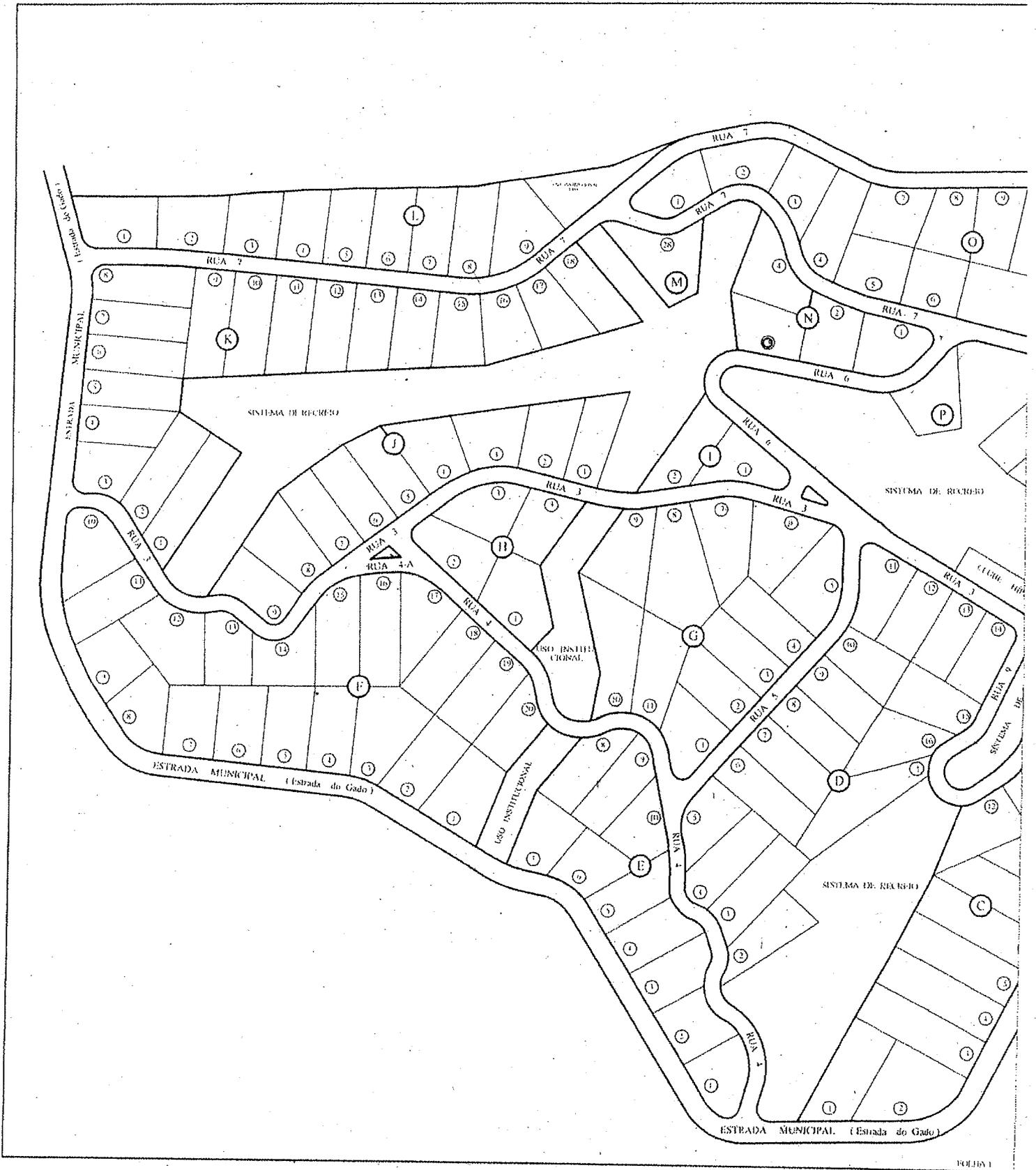
SABOÓ

NÚCLEO RESIDENCIAL
RESTINGA VERDE

NINHO DO CONDOR I

LEGENDA

 RUA NÃO ABERTA OU INTRANSITÁVEL



A